LEI No1976/95 - de 29 de Setembro de 1995.

Dispõe sobre: abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$40.000,00.

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei":

Art. 1o - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento um crédito adicional suplementar no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a suplementação das seguintes dotações vigentes: **Educação e Cultura - Ensino Fundamental - 0842188.2015000 - 4110 - Obras e Instalações.**

Art. 2o - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Func. Progr. - Cat. Econ.	Discriminação	Valor (R$)
	PODER EXECUTIVO	
	SERV.ESTR.ROD.MUNIC.	
1688534.1016000 - 4120 -	Equip.Mat. Permanente	25.000,00
	AGRICULTURA	
0417105.2067000 - 3132 -	Out.Serv. e Encargos	15.000,00
	TOTAL.....R$	40.000,00

Art. 3o - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 29 de Setembro de 1995.

ATHOS BOIGUES
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo